



PROJETO LEI Nº 012/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 918.458,21 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto. /Atividade: 1.009 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos - Agricultura
Elemento de Despesa 24– 4.4.90.00.00.00.00.1.706.3110.000499
Valor: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto. /Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa 28– 4.4.90.00.00.00.00.1.706.3110.000501
Valor: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2007 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa 130 – 4.4.90.00.00.00.00.1.899.7000.000323
Valor: R\$ 738,94 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2007 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa 130 – 4.4.90.00.00.00.00.1.899.7000.000322
Valor: R\$ 719,27 (setecentos e dezenove reais e vinte sete centavos)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



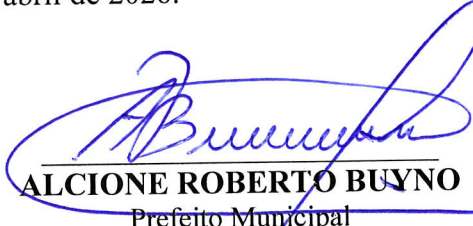
Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 1.002 - Implem., Construção e Adequação da Rede Física -
Fundamental
Elemento Despesa 58 – 4.4.90.00.00.00.00.1.571.7000.000498
Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de abril de 2026.


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a abertura de créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos não previstos inicialmente no orçamento municipal, oriundos de transferências voluntárias e emendas parlamentares, devidamente formalizadas por meio de instrumentos legais.

Os créditos propostos contemplam importantes ações para o desenvolvimento do Município, dentre as quais destacam-se:

Construção de jardim sensorial para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no valor de R\$ 320.000,00, vinculada ao Processo SCC nº 16540/2025, decorrente da celebração de convênio simplificado com o Estado de Santa Catarina;

Aquisição de máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 199.000,00, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202639320001, de autoria da Deputada Federal Caroline de Toni, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária;

Execução de obras e melhorias em estradas vicinais, no valor de R\$ 398.000,00, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202640620003, de autoria do Deputado Federal Ricardo Guidi, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária;



Complementação de valores para aquisição de equipamentos e veículo destinados ao Centro de Convivência Luz do Saber, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202181000789, visando assegurar a execução integral dos objetos propostos.

A abertura dos créditos se justifica pela previsão de ingresso de receitas em montante superior ao estimado na Lei Orçamentária Anual, caracterizando provável excesso de arrecadação, conforme dispõe a legislação vigente, sendo necessária sua adequação ao orçamento para viabilizar a execução das despesas correspondentes.

Os investimentos previstos possuem elevado interesse público, abrangendo áreas estratégicas como inclusão social, desenvolvimento rural e infraestrutura. A construção do jardim sensorial contribuirá significativamente para o atendimento especializado de crianças com TEA, promovendo inclusão e desenvolvimento. A aquisição de máquinas e equipamentos e a execução de melhorias em estradas vicinais fortalecerão o setor agrícola, melhorarão a logística rural e impulsionarão a economia local. Já a complementação de recursos para o Centro de Convivência Luz do Saber garantirá a plena execução das aquisições, ampliando a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.



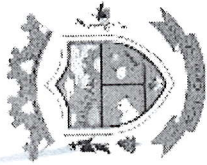
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da abertura dos créditos adicionais suplementares por provável excesso de arrecadação, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetiva execução das ações propostas, em benefício da população.

Monte Carlo/SC, 16 de abril de 2026.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
9 - Desenvolvimento Social e Habitação	17.370,46
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	17.370,46
2.007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.370,46
130 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.230,00
130 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.140,46
Total Entidade:	2.517.787,73
Total Geral:	2.517.787,73

Monte Carlo, 16/04/2026